



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 326/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2027/1
Modalidades Presencial e EaD

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de pós-graduação *lato sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nas modalidades Presencial e EaD.

1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar pessoas candidatas para provimento das vagas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), conforme discriminado abaixo:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Formato	Vagas				
			AC¹	PPI²	Q³	PcD⁴	Total
Frederico Westphalen	Educação e práticas pedagógicas contemporâneas	EaD	36	2	1	1	40
São Borja	Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia	EaD	36	2	1	1	40
Júlio de Castilhos	Gestão escolar	Presencial	31	2	1	1	35
Santa Rosa	Ensino de ciências da natureza	Presencial	21	2	1	1	25

- 1.1.1 Em cada *campus* de oferta do curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas (conforme Resolução Consup nº 22/2025) da seguinte forma:

- Duas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- Uma vaga para candidatos quilombolas (Q);
- Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

- 1.1.2 O deferimento da inscrição das pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução Consup n. 22/2025 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link:

¹ Vagas para candidatos em ampla concorrência.

² Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

³ Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas (Q).

⁴ Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o> .

- 1.1.3 Pessoas candidatas que submeterem a autodeclaração como negras (conforme ANEXO V) no ato da inscrição passarão pelo procedimento de heteroidentificação. A pessoa candidata que, por algum motivo, não concordar com seu indeferimento ao processo de heteroidentificação, poderá interpor recurso conforme orientação contida no item 5.1 acerca dos recursos. O recurso será avaliado pela Banca Recursal. Do indeferimento da Banca Recursal não caberá recurso.
- 1.1.4 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **virtual** ou **presencial**, conforme indicação do *campus* (item 3.5.2).
- 1.1.5 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* ([PPCs Pós-Graduação Lato Sensu - IFFar](#)).
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, integrante do respectivo Colegiado de Curso, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. As pessoas candidatas serão selecionadas conforme as etapas e pesos, conforme discriminado abaixo:

Campus	Curso	Etapas e Peso da Etapa
Frederico Westphalen	Educação e práticas pedagógicas contemporâneas (EaD)	Carta de intenções. (ANEXO X) Peso: 100
São Borja	Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia (EaD)	Análise de anteprojeto de pesquisa. (ANEXO XI) Peso: 100
Júlio de Castilhos	Gestão escolar (presencial)	Sorteio Público.
Santa Rosa	Ensino de ciências da natureza (presencial)	Sorteio Público.

2. REQUISITOS

2.1. Os requisitos para inscrição no processo seletivo serão os seguintes, conforme o respectivo curso:

CAMPUS	CURSO	REQUISITOS
Frederico Westphalen	Educação e práticas pedagógicas contemporâneas (EaD)	Portadores de diploma de nível superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

São Borja	Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia (EaD)	Portadores de diploma de nível superior em Turismo, Gastronomia ou áreas afins.
Júlio de Castilhos	Gestão escolar (presencial)	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior.
Santa Rosa	Ensino de ciências da natureza (presencial)	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos cursos de pós-graduação *latu sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **01/10/2026** até o dia **23/10/2026** (23h59min - horário de Brasília), através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão **exclusivamente** pelo *site* (conforme item 3.1), não sendo permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do Instituto Federal Farroupilha.
- 3.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deve submeter pelo *site* a cópia (**digitalizada/escaneada, em formato Portable Document Format (PDF) - frente e verso**) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o segundo semestre letivo de 2026⁵.
 - Comprovante de residência no nome da pessoa candidata (conta de luz, água, aluguel ou telefone). Caso a pessoa candidata **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO IV) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
 - Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade⁶ **com** CPF.
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- 3.4. A pessoa candidata estrangeira deverá submeter cópia de documento oficial de identificação pessoal, válido e vigente, emitido pelo país de origem, ou de passaporte válido, contendo foto e número legível, no campo destinado à Carteira de Identidade com CPF (documento de identificação brasileiro). No momento da inscrição, deverá informar, no campo "Passaporte", o número correspondente ao documento de identificação apresentado⁷.

⁵ Os documentos brasileiros devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

⁶ O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

⁷ Para fins de identificação, serão aceitos carteira de identidade ou passaporte, emitidos pelo país de nacionalidade da pessoa candidata, observados os acordos internacionais vigentes entre os Estados Partes do Mercosul, em especial o Protocolo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.4.1. Diplomas de graduação expedidos por instituições reconhecidas de Estados Partes do Mercosul, abrangidos pelo Protocolo promulgado pelo Decreto nº 3.196/1999, poderão ser aceitos para prosseguimento de estudos de pós-graduação, sem revalidação no Brasil, desde que atendidos os requisitos do referido Protocolo. Para diplomas estrangeiros não abrangidos pelo referido Protocolo, será exigida a revalidação por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, conforme ANEXO XII.

- 3.5. Para pessoas candidatas **cotistas**, além dos documentos indicados no item 3.3 (ou item 3.4 no caso de pessoas candidatas estrangeiras), deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida (**digitalizado/escaneado em formato Portable Document Format (PDF) - frente e verso**):

3.5.1. Candidato com Deficiência	O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID). a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, no formato Portable Document Format (PDF). Caso contrário, será indeferida a inscrição na cota desejada. b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Candidatos Cotistas; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência. c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma do edital (ANEXO I). d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital, conforme cronograma deste edital (ANEXO I). São consideradas deficiências: 3.5.1.1) DEFICIÊNCIA FÍSICA (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; 3.5.1.2) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; 3.5.1.3) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular; 3.5.1.4) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais
---	---

Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, promulgado pelo Decreto nº 3.196, de 5 de outubro de 1999.

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; 3.5.1.5) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências; e 3.5.1.6) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
3.5.2. Candidato Negro	No ato da inscrição, a pessoa candidata negra ou parda deverá encaminhar formulário de Autodeclaração de pessoa preta ou parda (ANEXO V) preenchido e assinado. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Consup nº 22/2025 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada no formato virtual, em data e horário divulgados na lista de pessoas candidatas autodeclaradas, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), para os cursos: • Educação e práticas pedagógicas contemporâneas (EaD) - <i>Campus</i> Frederico Westphalen • Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia (EaD) - <i>Campus</i> São Borja A banca de heteroidentificação será realizada no formato presencial, em data e horário divulgados na lista de pessoas candidatas autodeclaradas, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), para o curso: • Gestão escolar (presencial) - <i>Campus</i> Júlio de Castilhos • Ensino de ciências da natureza (presencial) - <i>Campus</i> Santa Rosa A pessoa candidata pode optar pela realização da banca de heteroidentificação no formato virtual, para isso deve requerer a banca virtual enviando a solicitação para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até a data de 23 de outubro de 2026 (término do período de inscrições). A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo da pessoa candidata. A comissão observa o fenótipo da pessoa candidata, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificacao OBS: Pessoas candidatas indeferidas no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recursos, no prazo do cronograma, sendo os recursos avaliados pela Banca Recursal. Da Banca Recursal não caberá recursos e pessoas candidatas indeferidas passarão a concorrer pela ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br
3.5.3. Candidato Indígena	No ato da inscrição, a pessoa candidata indígena deverá encaminhar os seguintes documentos: a) Autodeclaração para Candidatura da cota Indígena (ACI) (ANEXO VI); b) Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte (ANEXO VII); c) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE), emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI. Os documentos a serem anexados devem estar, na sua integralidade, em arquivo digital legível, preferencialmente no formato Portable Document Format (PDF). A documentação da pessoa candidata será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Candidatos Cotistas; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e a pessoa candidata passará a concorrer pela Ampla Concorrência.
3.5.4. Candidato Quilombola	No ato da inscrição, a pessoa candidata quilombola deverá encaminhar os seguintes documentos: a) Autodeclaração para Candidatura da cota Quilombola (ACQ) (ANEXO VIII); b) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) de sua respectiva comunidade (ANEXO IX) ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual a pessoa candidata pertence. Os documentos a serem anexados devem estar, na sua integralidade, em arquivo digital legível, preferencialmente no formato Portable Document Format (PDF). A documentação da pessoa candidata será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Candidatos Cotistas; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e a pessoa candidata passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

3.6. Todos os documentos previstos para participação no processo seletivo serão inseridos no sistema no momento da inscrição.

3.7. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.8. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. A classificação das pessoas candidatas dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção.

4.2. Para fins de classificação, será considerado o número de candidatos(as) classificados(as) conforme o número de vagas por curso. Serão considerados candidatos(as) suplentes o mesmo número de vagas previstas para classificação. Os demais candidatos(as) serão considerados desclassificados(as).

4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no [site \(iffar.edu.br/editais-pg\)](http://iffar.edu.br/editais-pg).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.4. O sorteio público de classificação, previsto para os cursos de **Especialização em Gestão escolar (Campus Júlio de Castilhos)** e **Especialização em Ensino de ciências da natureza (Campus Santa Rosa)**, será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

4.4.1 Para participar do sorteio eletrônico, a pessoa candidata receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no site (iffar.edu.br/editais-pg).

4.4.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube WebTV IFFarroupilha (<https://www.youtube.com/c/webtviffarroupilha>).

4.4.3 O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”, na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I).

4.4.4 A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.4.5 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.4.6 A realização do sorteio eletrônico contará com duas testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha.

4.4.7 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

- 4.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. RECURSOS

- 5.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) **para o e-mail da coordenação do curso** (vide ANEXO II) no qual a pessoa candidata se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

- 6.1. Após a publicação do resultado final, a pessoa candidata classificada receberá um e-mail da coordenação do curso que se inscreveu (vide ANEXO II), a fim de confirmar a sua vaga/matricula. A pessoa candidata deverá responder ao e-mail, dentro do prazo estipulado para confirmação de matrículas, conforme o ANEXO I.
- 6.2. Caso o candidato não responda ao e-mail dentro do prazo estipulado para confirmação de matrícula, conforme o ANEXO I, implicará no cancelamento da vaga do(a) candidato(a), sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja matrícula será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I).

- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por cancelamentos, estas serão destinadas aos candidatos(as) que se encontram na lista de suplência do curso para o qual se inscreveram. O contato para matrícula de suplentes ocorrerá dentro de 30 dias a contar da data de início do curso, **exclusivamente por e-mail da coordenação do curso**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelas Comissões locais e/ou Colegiados dos Cursos de pós-graduação *lato sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha.
- 7.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais as pessoas candidatas não poderão alegar desconhecimento.
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas por curso.
- 7.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa candidata à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.6. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.
- 7.7. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (vide ANEXO II).
- 7.8. Toda comunicação referente a este processo de seleção ocorrerá **exclusivamente** por publicação de edital no *site* e por e-mail para as coordenações dos cursos (conforme ANEXO II). O acesso às publicações (listas previstas no cronograma) pode ser encontrado por meio do link: iffar.edu.br/editais-pg.
- 7.9. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* (iffar.edu.br/editais-pg), por meio de edital.
- 7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local e PRPPGI junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 1º de outubro de 2026.

Thirssa Helena Grando
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 260/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das inscrições	01/10
Término de prazo das inscrições	23/10
Análise da documentação de candidatos(as) cotistas	26 a 30/10
Lista preliminar de candidatos(as) cotistas	03/11
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) cotistas	04/11
Publicação do resultado da interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) cotistas; divulgação dos horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos; e divulgação dos horários para perícia médica de candidatos PcD (caso necessário)	05/11
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	06 a 10/11
Perícia Médica para candidatos(as) PcD (caso haja necessidade)	06 a 10/11
Lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as)	12/11
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as)	13/11
Prazo de avaliação dos recursos pela Banca Recursal de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	16 e 17/11
Prazo de avaliação dos recursos pela comissão de análise documental das candidaturas indígenas e quilombolas	16 e 17/11
Lista definitiva de inscritos(as)	19/11
Sorteio público para os cursos de Especialização em Ensino de ciências da natureza (<i>Campus</i> Santa Rosa) e Especialização em Gestão Escolar (<i>Campus</i> Júlio de Castilhos)	24/11 (10h)
Etapas de seleção (conforme item 1.4)	19 a 24/11
Lista preliminar de candidatos(as) classificados(as)	25/11
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) classificados(as)	26/11
Resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	27/11
Período de confirmação de matrícula	30/11 a 02/12
Período de confirmação de matrícula (suplentes)	03 e 04/12
Início das aulas	Março/2027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	E-mail do curso	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	Horário das aulas
Educação e práticas pedagógicas contemporâneas (EaD) - <i>Campus</i> Frederico Westphalen	pos.edu.fw@iffarroupilha.edu.br	40	02	360	Curso 100% EaD.
Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia (EaD) - <i>Campus</i> São Borja	coord.pgeadterritorial@iffarroupilha.edu.br	40	02	360	Curso 100% EaD.
Gestão escolar (presencial) - <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	gestaoescolar.jc@iffarroupilha.edu.br	35	03	360	Curso presencial, quintas-feiras (noite) e sextas-feiras (noite)
Ensino de ciências da natureza (presencial) - <i>Campus</i> Santa Rosa	posensinociencias.sr@iffarroupilha.edu.br	25	03	375	Sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

Data: ____/____/20__

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome e rubrica do responsável no *campus*

*Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da **coordenação do curso** ao qual o candidato se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proprietário), declaro para os
devidos fins que _____(nome do(a)
candidato(a) reside no endereço _____

_____(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

____/____/____
Data

Assinatura do(a) proprietário(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em /_____/_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20__

Assinatura do(a) candidato(a)

*** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20____

Assinatura do(a) candidato(a)

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATURA NA COTA INDÍGENA

Nome completo do(a) pessoa candidata: _____

Comunidade/povo ao qual pertence: _____

Localização da comunidade (município, estado): _____

No espaço abaixo, discorra sobre o pertencimento ao povo do qual se declara fazer parte, escreva sobre a convivência na comunidade indígena que pertence, a fim de apresentar um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, participação individual e coletiva na comunidade e demais situações que considere importante para demonstrar a sua identidade indígena.

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

*O texto deverá ter entre 15 a 30 linhas, de próprio punho, que seja legível, com caneta esferográfica preta ou azul ou digitado, escrita exclusivamente na folha modelo disponível deste Edital.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que, a confirmação de minha candidatura quilombola, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20__

Assinatura do(a) candidato(a)

*** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____, abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO X - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONTEMPORÂNEAS - CAMPUS FREDERICO
WESTPHALEN**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do **Curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas**.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas no Instituto Federal Farroupilha se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Ressalto que tenho interesse em desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso abordando [EXPOR DETALHADAMENTE A TEMÁTICA AFIM AO ESCOPO DO CURSO] na linha de pesquisa [INDICAR UMA LINHA DE PESQUISA]. Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas. Caso o/a candidato/a ultrapasse o limite de 2 páginas, a pontuação será 0 (zero).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1) As linhas de pesquisa do curso são:

Práticas pedagógicas em sociologia, história e filosofia da educação

Práticas pedagógicas em leitura e interdisciplinaridade.

Práticas pedagógicas em metodologias ativas.

Práticas pedagógicas em inteligência artificial, informática e práticas maker.

Práticas pedagógicas em processos inclusivos na educação.

Práticas pedagógicas em ensino de ciências da natureza

Práticas pedagógicas em sustentabilidade e educação ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Práticas pedagógicas em currículo, interdisciplinaridade e complexidade.

Práticas pedagógicas em temas emergentes: gênero, sexualidade, bullying, direitos humanos, emoções ou violência em contextos escolares.

- 2) Seguem os critérios que serão utilizados na avaliação da carta de intenção para a Especialização em Práticas Pedagógicas Contemporâneas - campus Frederico Westphalen:

Etapa	Critérios	Pontuação
Carta de intenção	Qualidade técnica do texto e uso correto da linguagem formal	0 a 20
	Capacidade de síntese, organização das idéias e qualidade da argumentação;	0 a 20
	Descrição de como o curso de Especialização em Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas poderá contribuir para o aprimoramento das atividades profissionais que desenvolve e para seu desenvolvimento acadêmico;	0 a 30
	Escolha da temática para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.	0 a 30
	Total	0 a 100

Critérios de desempate:

I - Maior número de pontos no critério: Escolha da temática para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso;

II - Maior número de pontos no critério: Descrição de como o curso de especialização poderá contribuir para o aprimoramento das atividades profissionais que desenvolve e para seu desenvolvimento acadêmico;

III - Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO XI - MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: TURISMO E GASTRONOMIA - CAMPUS SÃO BORJA**

(NÃO se esqueça de deletar todas as indicações em vermelho antes de submeter sua proposta)

NOME:

1 TEMA

QUAL O TEMA DE SUA PESQUISA? Relacione com uma das linhas de pesquisa indicadas na tabela abaixo.

2 OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMÁTICA

QUAL É O FENÔMENO QUE SE DESEJA ESTUDAR? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE/QUAIS CONTRIBUIÇÕES O PROJETO TRARÁ PARA A COMPREENSÃO, A INTERVENÇÃO OU A SOLUÇÃO DO PROBLEMA? Explicitar aqui as questões indicadas acima.

3 OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral

O QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros). Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2 Objetivos específicos

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. REVISÃO DE LITERATURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, contendo os principais conceitos e autores que pretende pesquisar.

5. METODOLOGIA

COMO ALCANÇAR MEUS OBJETIVOS? Deve indicar os caminhos metodológicos que pretende seguir para o desenvolvimento da pesquisa.

6. REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI? Item obrigatório. Devem ser atualizadas e pertinentes ao tema do estudo. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar todas as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT. Inserir aqui as referências bibliográficas em fonte Times New Roman, em corpo 11 (onze), com espaçamento simples entre as linhas. As referências bibliográficas, no fim do trabalho, devem ter os dados completos e seguir as normas da ABNT 6023 para trabalhos científicos. Cada referência deve ocupar um parágrafo e devem estar separados por dois espaços simples. Verificar exemplos de acordo com a norma da ABNT 6023.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

Observações sobre os anteprojetos de pesquisa:

1. O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 5 páginas, incluídas as referências.
2. Formatação do documento: Corpo do texto: página no formato A4, fonte Arial, corpo 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. Ajustar as margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior a 2 cm.
3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de conteúdo e formatação.
4. Serão desclassificados projetos que contenham plágio.
5. Corpo do projeto: Insira as seções e desenvolvimento do seu projeto, conforme o modelo de anteprojeto de pesquisa. Para destaques, usar, apenas, o corpo itálico (grifo), excluindo-se totalmente o sublinhado e palavras em caixa alta (a não ser em siglas que não formem palavras, exemplo CNPq) e, nas referências bibliográficas, nos sobrenomes dos autores. O negrito poderá ser usado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

exclusivamente, para destacar os subtítulos ou divisões do trabalho, sempre no mesmo corpo 12, em caixa alta e baixa. As citações de mais de 3 linhas devem ser digitadas em corpo 11, com espaçamento simples entre as linhas e destacadas do texto por margem esquerda maior que a do parágrafo; as citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas.

6. Linhas de pesquisa: Seu anteprojeto deve estar relacionado com uma das seguintes linhas de pesquisa conforme o curso da especialização:

Linhas de Pesquisa
Turismo, desenvolvimento territorial e sociedade
Identidade, patrimônio e desenvolvimento territorial
Gastronomia, alimentação e contemporaneidade

7. Os critérios de avaliação dos anteprojetos de pesquisa contemplam os seguintes itens:

Anteprojeto de Pesquisa	Pontuação Máxima: 100 pontos
a) Tema (pertinência, relevância e relação com as linhas de pesquisa)	15 pontos
b) Objeto de estudo e problemática	15 pontos
c) Objetivo	15 pontos
d) Referencial teórico	15 pontos
e) Metodologia	15 pontos
f) Referências	15 pontos
g) Domínio de redação e linguagem, coerência e clareza. Respeito às normas da ABNT.	10 pontos
Pontuação total	100 pontos

8. A avaliação de cada anteprojeto será realizada por dois avaliadores, sendo contabilizada a somatória a partir da média de cada item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9. Critérios de desempate:

- I. Maior número de pontos no critério: Tema (pertinência, relevância e relação com as linhas de pesquisa)
- II. Maior número de pontos no critério: Objeto de Estudo e Problemática
- III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
SOBRE A REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO NO EXTERIOR**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, emitido no país _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo para o curso de Especialização em _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar, que:

I – estou ciente de que, para ingresso em curso de pós-graduação *lato sensu*, é exigida a apresentação de diploma de graduação ou documento equivalente, observadas as exigências estabelecidas pela legislação brasileira, pelos acordos internacionais aplicáveis e pelo edital do processo seletivo;

II – estou ciente de que, quando o diploma de graduação tiver sido expedido por instituição estrangeira e não estiver abrangido por acordo internacional aplicável ao prosseguimento de estudos de pós-graduação, deverá ser apresentado, para fins de matrícula, diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira que possua curso do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – declaro estar ciente de que a não apresentação da documentação exigida para a matrícula, no prazo e nas condições estabelecidas pelo Instituto Federal Farroupilha, poderá impedir a efetivação da matrícula.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)